



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 46 / 15

REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI E DISPÕE SOBRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados em 7,34% (sete inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), a partir de 1º de março de 2.015, os atuais subsídios mensais dos agentes políticos do Município de Birigüi, com os valores fixados observado o seguinte:

I – no âmbito do Executivo Municipal:

a – Prefeito – R\$ 18.062,43 (dezoito mil, sessenta e dois reais e quarenta e três centavos);

b – Vice-prefeito – R\$ 6.020,81 (seis mil, vinte reais e oitenta e um centavos);

c – Secretários Municipais – R\$ 6.875,96 (seis mil, oitocentos setenta e cinco reais e noventa e seis centavos);

II – no âmbito da Câmara Municipal:

a – Vereadores – R\$ 6.020,81 (seis mil, vinte reais e oitenta e um centavos);

b – Vereador-Presidente – R\$ 8.017,69 (oito mil, dezessete reais e sessenta e nove centavos).

CM BIRIGÜI PROT:000000818/2015 23/03/2015 15:37



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes dos reajustes objeto do artigo 1º onerarão dotações próprias, das espécies Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Obrigações Patronais, de cada um dos Poderes Municipais do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 23 de março de 2.015.

A MESA DIRETORA:

**CRISTIANO SALMEIRÃO,
PRESIDENTE.**

**VALDEMIR FREDERICO.
VICE-PRESIDENTE.**

**HEBE NAJAS CAMARGO CERVELATI,
1ª SECRETÁRIA.**

**OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
2ª SECRETÁRIA.**



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

Determina a Constituição Federal que as remunerações dos servidores municipais sejam reajustadas anualmente e que, na mesma época e com o mesmo índice, o sejam também os subsídios dos agentes políticos que sejam remunerados dessa maneira.

Assim, elaboramos o presente projeto de lei que "REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI", nele estipulando o reajuste em 7,34% (sete inteiros e trinta e quatro centésimos por cento), como determinado pela norma constitucional regente.

Dessa forma, submetemos a presente proposição ao crivo de nossos Dignos Pares, aos quais solicitamos o seu beneplácito e voto favorável unânime.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 23 de março de 2015.

A MESA DIRETORA:

CRISTIANO SALMEIRÃO,
PRESIDENTE.

VALDEMIR FREDERICO.
VICE-PRESIDENTE.

HEBE NAJAS CAMARGO CERVELATI,
1ª SECRETÁRIA.

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
2ª SECRETÁRIA.